



**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
RF/DS/GSB/065/2022
(Processo: 2022-RC24K)**

Município: Bom Jesus do Norte
Assunto: Fiscalização da qualidade do efluente tratado - Sistema de Esgotamento Sanitário (Bloco 2)

**GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO – GSB
DIRETORIA DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA - DS**

Vitória – ES
Novembro/2022

ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO	3
2. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO	3
3. OBJETIVO	3
4. METODOLOGIA	4
5. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS E NÃO CONFORMIDADES	4
6. EQUIPE TÉCNICA DA ARSP	7

1. IDENTIFICAÇÃO

ARSP: Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo.

Endereço: Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 955 – Enseada do Suá – CEP: 29050-335, Vitória/ES.

Telefone: (27) 3636-8500

CESAN – Companhia Espírito Santense de Saneamento

Endereço: Av. Governador Bley, 186 – Centro – Vitória – ES – CEP: 29010-150

Telefone: (27) 2127-5000

2. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

Tipo: Análise dos resultados dos laudos de qualidade do efluente de esgoto	
Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Bom Jesus do Norte.	
Comunicação à Empresa: OF/ARSP/DS/Nº141/2022 recebido em 19 de agosto de 2022.	
Período avaliado: abril/2020 a julho/2022.	
Legislação:	
Lei Federal nº 11.445/2007;	Resolução ARSI (Atual ARSP) nº 008/2010;
Lei Estadual nº 9.096/2008;	Resolução ARSP nº 018/2018;
Lei Federal nº 8.078/1990;	Resolução Conama 430/2011.
Lei Federal nº 8.987/1995;	Licença Ambiental de Regularização de Saneamento - LARS N°08/2016.
Lei Estadual nº 5.720/1998;	
Lei Complementar nº 827/2016, alterada pela Lei complementar nº 954 de 02 de setembro de 2020;	

3. OBJETIVO

O presente relatório objetiva apresentar o diagnóstico dos resultados dos laudos de

qualidade do efluente tratado da Estação de Tratamento de Esgoto de Bom Jesus do Norte fornecidos pelo Prestador de Serviços, no que se refere ao cumprimento dos termos estabelecidos na CONAMA nº 430/2011 e demais legislações pertinentes.

Este Bloco 02 apresenta a compilação de dados e informações dos resultados físico-químicos dos laudos de qualidade do efluente tratado, visando embasar ações a serem realizadas pela ARSP no sentido de determinar o grau de conformidade do sistema auditado.

4. METODOLOGIA

A metodologia para desenvolvimento deste Bloco 02 compreendeu os procedimentos de recepção dos dados dos resultados das análises das amostras coletadas na entrada e na saída da estação de tratamento do sistema de esgotamento sanitário do Município de abril de 2020 a julho de 2022, análise e avaliação documental, elaboração de relatório, contendo planilha indicativa do padrão de lançamento e da eficiência do tratamento e relação das constatações de não-conformidades.

4.1. Áreas e Segmentos Auditados

A seguir estão apresentadas as áreas auditadas, constando de todos os itens e segmentos, os quais orientaram os trabalhos de auditoria.

ÁREA	ITEM	SEGMENTO
Controle/ Qualidade	<ul style="list-style-type: none"> Controle/Qualidade do esgoto tratado e atendimento ao normativo vigente 	<ul style="list-style-type: none"> Monitoramento do sistema de tratamento de esgoto Laudos gerados pelo monitoramento da CESAN

5. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS E NÃO CONFORMIDADES

São listadas neste capítulo as constatações apuradas durante a inspeção de campo,

como também, aquelas em função das informações fornecidas pela CESAN.

CONSTATAÇÃO C1: Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de análises de monitoramento da qualidade de Esgoto coletadas na Saída do Tratamento do Efluente da **ETE BOM JESUS DO NORTE** no período de **abril de 2020 a julho de 2022** apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de lançamento estabelecidos no Resolução CONAMA 430/2011 e Licença Ambiental de Regularização LARS nº 008/2016:

- **C1.1** Não atendeu a **Eficiência de Projeto (88%)** nos meses de: jul/20, set/20 e jul/22 (Quadro 1);
- **C1.2** Não atendeu a Resolução CONAMA 403/2011 quanto ao parâmetro **Materiais Flutuantes** nos meses: jul/20 e mar/22 (Quadro 01);
- **C1.3** Não atendeu a Resolução CONAMA 403/2011 quanto ao parâmetro **Materiais Sedimentáveis** no mês: jul/20 (Quadro 01);

Não conformidade NC1 – Resolução ARSP nº 018/2018, Inciso X, Artigo 15: “Realizar o despejo de esgotos, após o tratamento, em condições inferiores aos padrões exigidos pelos planos de saneamento, pelas normas ambientais pertinentes e pelos órgãos competentes, de forma que tipifique ineficiência do tratamento.”

Enquadramento legal: Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 22042020, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.

Determinação D1 – A CESAN deve realizar o despejo de esgotos, após o tratamento, em conformidade com os padrões exigidos pelos planos de saneamento, pelas normas ambientais pertinentes e pelos órgãos competentes.

Prazo para atendimento: Imediato.

CONSTATAÇÃO C2: Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de análises de monitoramento da qualidade de Esgoto coletadas na Saída do Tratamento do Efluente da **ETE BOM JESUS DO NORTE** no período de **abril de 2020 a julho de 2022** apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de lançamento estabelecidos no Resolução CONAMA 430/2011 e Licença Ambiental de Regularização LARS nº 008/2016:

- **C2.1** Não atendeu à periodicidade mensal de apresentação de dados referentes à **Vazão** para o período de: abr/20, jun/20, ago/20, dez/20, fev/21, abr/21, jun/21, ago/21, out/21, dez/21, fev/22, abr/22 e jun/22 (Quadro 1).

Não conformidade NC2 – Resolução ARSP 018/2018, inciso XI, Artigo 14: “Deixar de encaminhar e/ou fornecer informações e documentos à ARSP, na forma e nos prazos estabelecidos nos regramentos vigente”.

Enquadramento legal: Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 22042020, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.

Determinação D2 – A CESAN deve encaminhar e/ou fornecer informações referente às pendências listadas.

Prazo para atendimento: 5 dias úteis.

Quadro 1 - Resultados dos laudos de efluente do esgoto tratado da ETE BOM JESUS DO NORTE no período de abril de 2020 a julho de 2022 e verificação quanto ao atendimento dos padrões preconizados na Resolução CONAMA 430/2011 e Licença Ambiental de Regularização LARS nº 008/2016.

Mês / Ano	Vazão (L/s)			DBO				MATERIAIS FLUTUANTES		N_NH3			OG		pH		S. SED		Temperatura (Amostra)						
	RFPs (L/s)	VCPO	VCPP (MENSAL)	RFPs (mg/L)	VCPO	EDBO (%)	VCPO	VCPP (BIMESTRAL)	RFPs	VCPP (BIMESTRAL)	RFPs (ML/L N)	VCPL	VCPP (BIMESTRAL)	RFPs (mg/L)	VCPL	VCPP (BIMESTRAL)	RFPs (ML/L)	VCPL	VCPP (BIMESTRAL)	RFPs (°C)	VCPL	VCPP (BIMESTRAL)			
abr/20	-	-	NOK	-	-	-	-	OK	-	OK	-	-	OK	-	-	OK	-	-	OK	-	-	OK			
mai/20	10,99	OK	OK	31	OK	95,2%	OK	OK	Ausente	OK	43,6	>20	OK	19,0	OK	OK	7,10	OK	OK	0,0	OK	OK	22,0	OK	OK
jun/20	-	-	NOK	-	-	-	-	OK	-	OK	-	-	OK	-	-	OK	-	-	OK	-	-	OK			
jul/20	10,43	OK	OK	36	OK	86,8%	NOK	OK	Presente	OK	44,0	>20	OK	6,0	OK	OK	7,11	OK	OK	1,5	NOK	OK	22,4	OK	OK
ago/20	-	-	NOK	-	-	-	-	OK	-	OK	-	-	OK	-	-	OK	-	-	OK	-	-	OK			
set/20	11,75	OK	OK	75	OK	86,7%	NOK	OK	Ausente	OK	25,8	>20	OK	25,0	OK	OK	7,46	OK	OK	0,5	OK	OK	28,0	OK	OK
out/20	11,65	OK	OK	75	OK	89,7%	OK	OK	Ausente	OK	33,8	>20	OK	7,0	OK	OK	7,82	OK	OK	0,1	OK	OK	29,0	OK	OK
nov/20	12,11	OK	OK	15	OK	96,9%	OK	OK	Ausente	OK	31,8	>20	OK	13,0	OK	OK	7,63	OK	OK	0,5	OK	OK	25,0	OK	OK
dez/20	-	-	NOK	-	-	-	-	OK	-	OK	-	-	OK	-	-	OK	-	-	OK	-	-	OK			
jan/21	13,51	OK	OK	9	OK	97,4%	OK	OK	Ausente	OK	27,1	>20	OK	4,0	OK	OK	7,43	OK	OK	0,6	OK	OK	29,1	OK	OK
fev/21	-	-	NOK	-	-	-	-	OK	-	OK	-	-	OK	-	-	OK	-	-	OK	-	-	OK			
mar/21	16,00	OK	OK	16	OK	95,2%	OK	OK	Ausente	OK	30,1	>20	OK	10,0	OK	OK	7,33	OK	OK	0,0	OK	OK	28,5	OK	OK
abr/21	-	-	NOK	-	-	-	-	OK	-	OK	-	-	OK	-	-	OK	-	-	OK	-	-	OK			
mai/21	11,70	OK	OK	27	OK	95,7%	OK	OK	Ausente	OK	34,6	>20	OK	5,0	OK	OK	7,64	OK	OK	0,0	OK	OK	27,0	OK	OK
jun/21	-	-	NOK	-	-	-	-	OK	-	OK	-	-	OK	-	-	OK	-	-	OK	-	-	OK			
jul/21	15,83	OK	OK	27	OK	92,6%	OK	OK	Ausente	OK	37,0	>20	OK	18,0	OK	OK	7,57	OK	OK	0,0	OK	OK	19,0	OK	OK
ago/21	-	-	NOK	-	-	-	-	OK	-	OK	-	-	OK	-	-	OK	-	-	OK	-	-	OK			
set/21	13,44	OK	OK	35	OK	91,8%	OK	OK	Ausente	OK	44,3	>20	OK	30,0	OK	OK	7,74	OK	OK	0,0	OK	OK	25,0	OK	OK
out/21	-	-	NOK	-	-	-	-	OK	-	OK	-	-	OK	-	-	OK	-	-	OK	-	-	OK			
nov/21	11,51	OK	OK	27	OK	94,5%	OK	OK	Ausente	OK	31,6	>20	OK	25,0	OK	OK	7,30	OK	OK	0,5	OK	OK	28,0	OK	OK
dez/21	-	-	NOK	-	-	-	-	OK	-	OK	-	-	OK	-	-	OK	-	-	OK	-	-	OK			
jan/22	10,95	OK	OK	29	OK	91,6%	OK	OK	Ausente	OK	22,9	>20	OK	25,0	OK	OK	7,43	OK	OK	0,1	OK	OK	27,0	OK	OK
fev/22	-	-	NOK	-	-	-	-	OK	-	OK	-	-	OK	-	-	OK	-	-	OK	-	-	OK			
mar/22	12,36	OK	OK	28	OK	89,1%	OK	OK	Presente	OK	24,4	>20	OK	11,0	OK	OK	7,22	OK	OK	0,0	OK	OK	29,0	OK	OK
abr/22	-	-	NOK	-	-	-	-	OK	-	OK	-	-	OK	-	-	OK	-	-	OK	-	-	OK			
mai/22	12,04	OK	OK	26	OK	96,1%	OK	OK	Ausente	OK	33,0	>20	OK	25,0	OK	OK	7,32	OK	OK	1,0	OK	OK	25,0	OK	OK
jun/22	-	-	NOK	-	-	-	-	OK	-	OK	-	-	OK	-	-	OK	-	-	OK	-	-	OK			
jul/22	11,20	OK	OK	59,5	OK	77,8%	NOK	OK	Ausente	OK	31,4	>20	OK	37,6	OK	OK	7,29	OK	OK	0,1	OK	OK	21,0	OK	OK

Fonte: Quadro produzido a partir das informações do relatório da CESAN.

VCPO - Verificação da Conformidade com o padrão da Portaria de Outorga / Licença;

VCPL - Verificação da Conformidade com o padrão de lançamento da CONAMA 430/2011;

VCPP - Conformidade com a Portaria de Outorga / Licença quanto à frequência mínima de amostras;

RFPs - Resultado fornecido pelo Prestador de Serviços CESAN.

6. EQUIPE TÉCNICA DA ARSP

- Fiscalização e elaboração:
 - Priscila Ribeiro Spala – Especialista em Regulação e Fiscalização
 - Louise Bussolotti – Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental
- Coordenação:
 - Jéssica Novelli – Gerente de Saneamento Básico

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955 – Enseada do Suá – CEP 29050-335

Tel: (27) 3636-8500 Email – saneamento@arsp.es.gov.br